

Lii 11: 025/73

Dispõe sobre Autorização para aquisição de um
Terreno para Delegacia de Polícia.

José Sebastião do Paulo,
Prefeito Municipal de Flórida,
Estado de São Paulo, no uso
legal de suas atribuições, FAZ
SABER que a Câmara Municipal
SECRETA:

Artº 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal Municipal, a adquirir um Terreno medindo 60.00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, situado à Rua Livino Cardoso de Oliveira, em seu prolongamento.

Artº 2º. Para ocorrerem com os desgastos do artigo anterior, fica ABERTO na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artº 3º. O Crédito especial aberto pelo artigo segundo da presente Lei, somente por conta da Venda 4.1.1.0. 2.91 - Início de obras, deve ficar parcialmente cancelada.

Artº 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Flórida, 30 de maio de 1975.

José Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal